



# Política

## *Investigação e Prevenção a Fraudes e Corrupção*

### **1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**Amigos da Terra - Amazônia Brasileira (ADT)** é comprometida com uma abordagem eficaz para a gestão do risco de fraude e corrupção nas atividades desenvolvidas no âmbito institucional, de projetos e demais trabalhos que incorram do

AdT tem um princípio de tolerância zero para a fraude e corrupção. Como uma organização que condena e combate à corrupção como ponto chave da desigualdade social, degradação ambiental e má governança, que requer do seu próprio staff e consultores em todos os momentos de agir e cumprir com seu princípio de tolerância zero por em completa conformidade com todos os procedimentos e as políticas adotadas para prevenir a corrupção e fraude em suas atividades. Todos os funcionários, colaboradores e consultores devem, portanto, ser irrepreensível em sua conduta pessoal.

A fraude, corrupção ou quaisquer atos que comprometam a integridade da instituição são uma ameaça sempre presente de ativos e a reputação da ADT e por isso deve ser uma preocupação de todos os funcionários, colaboradores e contratados. Onde há qualquer evidência ou a possibilidade de atividades fraudulentas ou corruptas, a ADT vai lidar com isso de uma maneira firme e rigorosa.

AdT procura, em todos os momentos, lidar com seus funcionários, colaboradores, consultores, parceiros, apoiadores e fornecedores com honestidade e integridade. A organização espera que esses indivíduos a trate sempre da mesma forma.

Quaisquer tipos de comportamento que fique aquém dos padrões exigidos não serão aceitáveis. Se houver suspeita de tal comportamento, o mesmo será investigado e, se comprovada, medidas jurídicas ou ações disciplinares serão aplicadas.

Todos os funcionários contratados da AdT têm a tarefa de assegurar que as medidas necessárias estão devidamente divulgadas e publicadas para prevenir, impedir, detectar e comunicar possíveis fraudes e corrupção.

## **2. DEFINIÇÃO**

### **O que é fraude e corrupção?**

A fraude termo é usado para descrever toda uma série de atividades, tais como o engano, suborno, falsificação, extorsão, roubo, conspiração, peculato, apropriação indevida, falsa representação, ocultação de fatos relevantes e conspiração. Ela envolve o ato de fraude contra a organização a fim de obter uma vantagem pessoal ou coletiva, evitar uma obrigação ou causar uma perda.

A corrupção envolve o ato de obter uma vantagem desonesta de um terceiro por abusar de um poder confiado para ganhos privados. Nem fraude nem corrupção são exclusivamente de ganhos ou benefício monetário ou material, mas também inclui benefícios intangíveis, tais como status ou informações.

A partir do exposto, os termos sobre fraude e a corrupção abrange uma ampla gama de atividade, incluindo (mas não por exclusividade):

- i. Roubos de bens;
- ii. Desvio de fundos;
- iii. Mau uso dos ativos da organização;
- iv. Extorsão;
- v. Falsificação ou alteração de documentos fiscais (por exemplo, através de demonstrações financeiras falsas) de um escritório, um projeto, uma atividade, etc;
- vi. Roubo de um parceiro, cliente ou fornecedor;
- vii. Roubo ou uso indevido de dados de propriedade industrial;
- viii. Roubo de propriedade intelectual;
- ix. Oferecer favores ou dinheiro para juízes ou outros funcionários do governo para perseguir objetivos pessoais ou ADT;
- x. Fornecendo contratos a terceiros para benefício pessoal do provedor.

## **3. CUMPRIMENTO**

### **3.1. Conhecimento das Normas**

Os administradores, empregados, colaboradores e contratados da AdT devem tomar conhecimento da lei nº 12.846/2013 e as políticas internas da instituição, de modo a garantir o cumprimento dos mesmos.

### **3.2. Boas práticas na apuração de denúncias**

A entidade possui um Canal de Denúncia localizado na rede mundial de computadores no endereço <https://amigosdaterra.org.br/contato/> que foi criado para ser utilizado por funcionários, colaboradores, parceiros e outros públicos que possam auxiliar no combate à corrupção, fraudes,

irregularidades e /ou violação ao Código de Conduto e Ética, e às Políticas e Normas da Entidade, bem como quaisquer outros dispositivos legais e regulatórios aplicáveis à Amigos da Terra. Nosso comitê de Ética é formado por 2 (duas) pessoas que compõe a apuração de fatos, para lidar com riscos na organização evitando-se gargalos e potenciais conflitos de interesses. Caberá à equipe de apuração receber as denúncias processadas pelo canal, e direcionar o planejamento e execução das atividades de apuração necessárias, envolvendo outras pessoas da organização e até mesmo contratando serviços especializados de investigação quando houver necessidade. Ela deve gozar de autonomia para conduzir tais atividades, mas sempre se apoiará no comitê de Ética para orientação e deliberação, e o efetivo exercício da política de consequência.

### **Etapas de Apuração**

1. Captação de denúncias identificadas ou anônimas por website;
2. Análise técnica para determinação de veracidade e relevância do caso relatado;
3. Classificação e priorização das denúncias;
4. Investigação e recomendação do processo de averiguação com os devidos encaminhamentos; e
5. Análise das evidências e tomadas de decisões

--

V. 1.2020